

Folha N.º	35
Processo	476/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	01
Processo Nº	476/01
Rubrica	

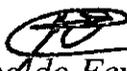
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Goiás.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM N.º	36
Processo	476/01
Rubrica	8170

Folha Nº	02
Processo Nº	476/01
Rubrica	8

Ao

CEI

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Goiás s/nº que constituem as folhas de 01 a 36, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado de GOIÁS

Folha N°	01
Processo N°	976/01
Rubrica	EFETIVO

Folha N°	03
Processo N°	976/01
Rubrica	

ok
Recebemos
em 12/03/99
atualizado
em 03/99

PRODASEN



000476013
000476/01-3

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Parlamentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
Prodasen - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Divisão de Relações Públicas e Cerimonial

Folha Nº	04
Processo Nº	176/01
Rubrica	0

Série N.º	03
SEM	176/01
Processo N.º	176/01
Rubrica	170

Of. Cerimonial 007/99

Goiânia, 12 de fevereiro de 1999

Senhor Diretor

Em atendimento à solicitação feita pôr parte de V.As. a esta Casa de Leis, estamos enviando todos os dados dos parlamentares eleitos para o período de 1999-2003. Informamos que a atual Mesa Diretora foi eleita para o Período de 01/02/99 a 31/01/2001.

Atenciosamente,


Jádrel Henrique Coutinho
Chefe de Relações Públicas e Cerimonial

Ilmo. Sr.

ARMANDO ROBERTO CERCHI DO NASCIMENTO

Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Prodasen – Senado Federal

Brasília-DF

OK
atualizado
em março/99
Decepe

RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
RELAÇÃO DOS GABINETES E TELEFONES DOS DEPUTADOS

Folha N.º 03
Processo N.º 476/01
Rubrica EFE/170

Folha Nº 03
Processo Nº 476/01
Rubrica 0

GAB.		TELEFONES	PART.	ANIV.
001	SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA	221-3003 / 221-3059	PSDB	01/01
307	ABDUL HAMID SEBBA	221-3208 / 221-3241	PL	02/12
209	ADIB ELIAS JUNIOR - A. DEBIA	221-3209 / 221-3243	PMDB	11/09
109	AFRÉNI GONÇALVES LEITE ALICETE	221-3109 / 221-3135	PST	30/08
310	AGENOR DE CASTRO CURADO	221-3310 / 221-3346	PL	02/12
111	ANTONINO CAMILO DE ANDRADE	221-3313 / 221-3355	PL	25/07
308	ANTÔNIO RIBEIRO BORGES ANTRUB	221-3308 / 221-3339	PMDB	30/01
211	BENEDITO LOPES MARINHO BENENMAR	221-3212 / 221-3233	PSDB	02/01
108	CARLOS SALBERTO SILVA	221-3211 / 221-3232	PSDB	19/06
010	CÉLIO ANTÔNIO SILVEIRA CELSTU	221-3086 / 221-3088	PFL	19/09
205	DENISE APARECIDA CARVALHO DENIS	221-3205 / 221-3223	PC do B	11/09
005	GEORGE MORAIS FERREIRA G. GOMES	221-3072 / 221-3073	PSD	25/09
007	GERALDO LEMOS SCARULLES SCARA	221-3007 / 221-3076	PMDB	19/06
206	GILBERTO BATISTA NAVES	221-3206 / 221-3225	PMDB	06/06
302	HELDER VALIM BARBOSA	221-3110 / 221-3137	PSD	12/12
313	IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR	221-3307 / 221-3337	PMDB	13/04
303	JARDEL SEBBA JARDSE	221-3303 / 221-3325	PL	04/02
306	JOSÉ ESSADO NETO JESSAD	221-3306 / 221-3334	PMDB	07/06
212	JOSÉ LOPES JOLOP	221-3108 / 221-3132	PSDB	08/04
202	JOSÉ LUCIANO DA FONSECA JOSLU	221-3202 / 221-3218	PSDB	07/01
208	JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊS	221-3111 / 221-3139	PMDB	19/09
304	JOÃO SANDES JUNIOR JOSAN	221-3304 / 221-3328	PMDB	28/04
314	KENNEDY DE SOUZA TRINDADE KENEDY	221-3314 / 221-3214	PMDB	02/01
312	LAMIS CHEDRAOUI COSAC LACOSAG	221-3312 / 221-3352	PMDB	25/07
204	LILA MARIA SPADONI LEMES LISPAD	221-3204 / 221-3221	PPB	01/09
311	LIOSMAR EVARISTO MENDANHA MAREN	221-3311 / 221-3349	PMDB	29/11
309	LIVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ LUCAR	221-3309 / 221-3343	PSD	19/01
213	LUIZ GONZAGA CARNEIRO DE MOURA	221-3106 / 221-3126	PSDB	21/02
104	MARIA ISaura LEMOS ISALEM	221-3104 / 221-3119	PDT	22/05
210	MARCELO DE ARAÚJO MELO MARMAGE	221-3107 / 221-3127	PMDB	11/10
107	NEDIO LEITE DE ASSUNÇÃO NELEI	221-3210 / 221-3247	PPB	15/12
301	NELSON ANTÔNIO DA SILVA NEGAN	221-3201 / 221-3315	PMDB	11/01
110	NILO SÉRGIO DE RESENDE NETO NIRESEN	221-3302 / 221-3320	PFL	02/05
207	ONAIDE SILVA SANTILLO	221-3207 / 221-3230	PMDB	07/11
113	PAULO RODRIGUES DE FREITAS RODRIG	221-3113 / 221-3146	PSD	16/07
305	ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES TRONCO	221-3305 / 221-3331	PMDB	03/04
103	RONILDO NAVES DE OLIVEIRA RONOL	221-3103 / 221-3114	PSC	15/12
008	ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA ROSWAY	221-3008 / 221-3082	PST	07/08
006	RUBENS OTONI GOMIDE RUBOTO	221-3006 / 221-3078	PT	06/02
105	SAMUEL GUILSIMAR DE ALMEIDA GUILSI	221-3105 / 221-3120	PSDB	22/10
106	SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA	221-3213 / 221-3236	PSDB	01/01

01/01/1999
31/04/2003

RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
RELAÇÃO DOS GABINETES E TELEFONES DOS DEPUTADOS

Folha N.º 06
Processo N.º 476/01
Rubrica EF

Folha Nº 06
Processo Nº 476/01
Rubrica EF

GAB.	DEPUTADO	TELEFONES	FAX	PARTIDO	ANIV.
001	SEBASTIÃO TEJOTA	221-3059 / 221-3090 / 221-3091	221-3015	PSDB	01/01
307	ABDUL SEBBA	221-3208 / 221-3239 / 221-3241	221-3240	PL	02/12
209	ADIB ELIAS	221-3209 / 221-3243 / 221-3242	221-3242	PMDB	11/09
109	AFRÊNI GONÇALVES	221-3109 / 221-3133 / 221-3135	221-3134	PST	30/08
310	AGENOR CURADO	221-3310 / 221-3344 / 221-3346	221-3134	PL	02/12
111	ANTONINO ANDRADE	221-3353 / 221-3355 / 221-3313	221-3354	PL	25/07
308	ANTONIO RIBEIRO	221-3308 / 221-3338 / 221-3339	221-3340	PMDB	30/01
211	BENEDITO MARINHO	221-3212 / 221-3233 / 221-3235	221-3234	PSDB	02/01
108	CARLOS ALBERTO	221-3211 / 221-3232 / 221-3248	221-3231	PSDB	19/06
010	CÉLIO SILVEIRA	221-3010 / 221-3086 / 221-3088	221-3087	PFL	19/09
205	DENISE CARVALHO	221-3205 / 221-3222 / 221-3223	221-3224	PC do B	11/09
005	GEORGE MORAIS	221-3005 / 221-3072 / 221-3073	221-3072	PSD	25/09
007	GERALDO LEMOS	221-3007 / 221-3074 / 221-3076	221-3175	PMDB	19/06
206	GILBERTO NAVES	221-3206 / 221-3225 / 221-3227	221-3226	PMDB	06/06
302	HELDER VALIN	221-3110 / 221-3137 / 221-3138	221-3137	PSD	12/12
313	IRAM SARAIVA	221-3307 / 221-3335 / 221-3337	221-3336	PMDB	13/04
104	ISAURA LEMOS	221-3104 / 221-3117 / 221-3119	221-3118	PDT	22/05
303	JARDEL SEBBA	221-3303 / 221-3323 / 221-3325	221-3324	PL	04/02
306	JOSÉ ESSADO	221-3306 / 221-3332 / 221-3334	221-3333	PMDB	07/06
212	JOSÉ LOPES	221-3108 / 221-3130 / 221-3132	221-3131	PSDB	08/04
202	JOSÉ LUCIANO	221-3202 / 221-3216 / 221-3218	221-3218	PSDB	07/01
208	JOSÉ NELTO	221-3111 / 221-3139 / 221-3142	221-3140	PMDB	19/09
314	KENNEDY TRINDADE	221-3314 / 221-3214 / 221-3356	221-3215	PMDB	02/01
312	LAMIS COSAC	221-3312 / 221-3350 / 221-3352	221-3351	PMDB	25/07
204	LILA SPADONI	221-3204 / 221-3219 / 221-3221	221-3220	PPB	01/09
311	LIOSMAR MENDANHA	221-3311 / 221-3349 / 221-3347	221-3348	PMDB	29/11
309	LIVIO LUCIANO	221-3309 / 221-3341 / 221-3343	221-3342	PSD	19/01
213	LUIZ MOURA	221-3106 / 221-3124 / 221-3126	221-3125	PFL	21/02
210	MARCELO MELO	221-3107 / 221-3127 / 221-3129	221-3128	PMDB	11/10
107	NÉDIO LEITE	221-3210 / 221-3245 / 221-3247	221-3246	PPB	15/12
301	NELSON ANTÔNIO	221-3315 / 221-3317 / 221-3301	221-3244	PMDB	11/01
110	NILO RESENDE	221-3302 / 221-3320 / 221-3321	221-3321	PFL	02/05
207	ONAIDE SANTILLO	221-3207 / 221-3228 / 221-3230	221-3229	PMDB	07/11
113	PAULO RODRIGUES	221-3113 / 221-3145 / 221-3146	221-3144	PSD	16/07
305	ROGÉRIO TRONCOSO	221-3305 / 221-3329 / 221-3331	221-3330	PMDB	03/04
103	RONILDO NAVES	221-3103 / 221-3114 / 221-3116	221-3115	PSC	15/12
009	ROSE CRUVINEL <i>ROCU</i>	221-3009 / 221-3083 / 221-3085	221-3084	PMDB	07/08
008	ROSIRON WAYNE	221-3008 / 221-3080 / 221-3082	221-3081	PST	07/08
006	RUBENS OTONI	221-3006 / 221-3077 / 221-3078	221-3079	PT	06/02
105	SAMUEL ALMEIDA	221-3105 / 221-3120 / 221-3122	221-3357	PSDB	22/10
304	SANDES JÚNIOR	221-3304 / 221-3326 / 221-3328	221-3327	PMDB	28/04
106	SEBASTIÃO TEJOTA	221-3213 / 221-3236 / 221-3238	221-3237	PSDB	01/01

**RELAÇÃO PROVISÓRIA
RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
RELAÇÃO DA MESA DIRETORA**

Folha N.º	05
Processo N.º	476/01
Rubrica	SEM EFEITO

PRESIDENTE	Folha N.º 05 Processo N.º 476/01 Rubrica	DEP. SEBASTIÃO TEJOTA	221-3059
1º Vice - Presidente		DEP. GEORGE MORAIS	221-3005
2º Vice - Presidente		DEP. RUBENS OTONI	221-3006
1º Secretário		DEP. GERALDO LEMOS	221-3007
2º Secretário		DEP. ROSIRON WAYNE	221-3008
3ª Secretária		DEP. ROSE CRUVINEL	221-3009
4º Secretário		DEP. CÉLIO SILVEIRA	221-3010

L I D E R A N Ç A S

LÍDER DO GOVERNO	DEP. SAMUEL DE ALMEIDA	221-3120
LÍDER DO P. L.	DEP. ANTONINO ANDRADE	221-3353
LÍDER DO P. M. D. B.	DEP. 221-3104	
LÍDER DO P. S. D. B.	DEP. JOSÉ LOPES	221-3108
LÍDER DO P. T.	DEP. RUBENS OTONI	221-3006
LÍDER DO P. F. L.	DEP. NILO RESENDE	221-3302
LÍDER DO P. S. C.	DEP. RONILDO NAVES	221-3103
LÍDER DO PC do B.	DEP. DENISE CARVALHO	221-3205
LÍDER DO P. S. D.	DEP. PAULO RODRIGUES	221-3113
LÍDER DO P. P. B.	DEP. NÉDIO LEITE	221-3086
LÍDER DO P. D. T.	DEP. ISAURA LEMOS	221 3104
LÍDER DO P. S. T.	DEP. AFRÊNI GONÇALVES	221 3109

DIRETORIAS

Diretoria Geral	221-3036 / 221-3049	DR. MARCELO JAYME ALBERNAZ
Diretoria Administrativa e Financeira	221-3012	DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES DE MORAES
Diretoria Parlamentar e Legislativa	221-3022 / 221-3023	DR. CARLOS HENRIQUE SANTILLO
Diretoria de Recursos Humanos	221-3033 / 3035 / 3270	DR.ª ANA MARIA PAULISTA ARANTES
Procuradoria Geral	221-3252 / 221-3289	DR. JAMIR SOARES FALCÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
ALAMEDA DOS BURITIS N.º 231 - SETOR OESTE
CEP 74019-900
INFORMAÇÕES FONE 221-3068 / FAX 221-3180

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha Nº <u>08</u>
Processo Nº <u>476/01</u>
Rubrica <u>1</u>

Folha Nº <u>06</u>
Processo Nº <u>476/01</u>
Rubrica <u>EFÉITO</u>

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input checked="" type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	<u>411</u>

NOME DA CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ENDEREÇO

PALÁCIO ALFREDO NASSER - ALAMEDA DOS BURITIS, 231 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
<u>GOIÂNIA</u>	<u>GO</u>	<u>74019-900</u>

TELEFONES	FAX
<u>(62) 221-3003</u>	<u>(62) 221-3090</u> <u>(62) 221-3059</u>
	<u>3015</u>

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
 VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
 POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS

NOME

DEP. SEBASTIÃO J. PEREIRA NETO TEJOTA

UNIDADE / DEPARTAMENTO	CARGO
<u>PRESIDÊNCIA</u>	<u>PRESIDENTE</u>
TELEFONES	FAX
<u>(62) 221 3000</u> <u>(62) 221 3090</u>	<u>(62) 221 3015</u>

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO

NOME

SEBASTIÃO J. P. N. TEJOTA (SEBASTIÃO TEJOTA)

BRASÍLIA - DF, 11


 ASSINATURA DO PRESIDENTE

Assembleia Goiás

RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
RELAÇÃO DOS GABINETES E TELEFONES DOS DEPUTADOS

Processo N.º 07
276/01
Rubrica

GAB.	DEPUTADO	TELEFONES	PARTIDO	ANIV.
001	SEBASTIÃO TEJOTA	221-3003 / 221-3059 (Presidência)	PSDB	01/01
307	ABDUL SEBBA	221-3208 / 221-3241	PL	02/12
209	ADIB ELIAS	221-3209 / 221-3243	PMDB	11/09
109	AFRÊNI GONÇALVES	221-3109 / 221-3135	PST	30/08
310	AGENOR CURADO	221-3310 / 221-3346	PSL	02/12
111	ANTONINO ANDRADE	221-3353 / 221-3355	PL	25/07
308	ANTÔNIO RIBEIRO	221-3308 / 221-3339	PMDB	30/01
211	BENEDITO MARINHO	221-3212 / 221-3235	PSDB	02/01
212	CARLOS ALBERTO	221-3211 / 221-3232	PSDB	19/06
010	CÉLIO SILVEIRA	221-3086 / 221-3088	PFL	19/09
205	DENISE CARVALHO	221-3205 / 221-3223	PC do B	11/09
005	GEORGE MORAIS	221-3005 / 221-3073	PSD	25/09
007	GERÁLDO LEMOS	221-3007 / 221-3076	PMDB	19/06
206	GILBERTO NAVES	221-3206 / 221-3227	PMDB	07/06
302	HELDER VALIN	221-3110 / 221-3138	PSDB	04/08
313	IRAM SARAIVA	221-3307 / 221-3337	PMDB	13/04
104	ISAURA LEMOS	221-3104 / 221-3119	PDT	22/05
303	JARDEL SEBBA	221-3303 / 221-3325	PL	04/02
306	JOSÉ ESSADO	221-3306 / 221-3334	PMDB	07/06
108	JOSÉ LOPES	221-3108 / 221-3132	PSDB	08/04
202	JOSÉ LUCIANO	221-3202 / 221-3217	PSDB	07/01
106	JOSÉ NELTO	221-3213 / 221-3238	PMDB	19/09
314	KENNEDY TRINDADE	221-3214 / 221-3314	PMDB	02/01
312	LAMIS COSAC	221-3312 / 221-3352	S/Partido	25/07
204	LILA SPADONI	221-3204 / 221-3219	PPB	01/09
311	LIOSMAR MENDANHA	221-3311 / 221-3349	PMDB	29/11
309	LÍVIO LUCIANO	221-3309 / 221-3343	PSD	19/01
213	LUIZ MOURA	221-3106 / 221-3126	PSDB	21/02
210	MARCELO MELO	221-3107 / 221-3129	PMDB	11/10
107	NÉDIO LEITE	221-3210 / 221-3247	PPB	15/12
301	NELSON ANTÔNIO	221-3301 / 221-3318	PPS	11/01
110	NILO RESENDE	221-3302 / 221-3322	PFL	02/05
207	ONAIDE SANTILLO	221-3207 / 221-3230	PMDB	07/11
113	PAULO RODRIGUES	221-3113 / 221-3146	PSD	16/07
305	ROGÉRIO TRONCOSO	221-3305 / 221-3331	PMDB	03/04
103	RONILDO NAVES	221-3103 / 221-3116	PSC	06/12
009	ROSÉ CRUVINEL	221-3009 / 221-3085	S/Partido	07/08
008	ROSIRON WAYNE	221-3008 / 221-3082	PST	07/08
006	RUBENS OTONI	221-3006 / 221-3078	PT	06/02
105	SAMUEL ALMEIDA	221-3105 / 221-3120	PSDB	22/10
304	SANDES JUNIOR	221-3304 / 221-3328	PPB	28/04
208	SEBASTIÃO TEJOTA	221-3111 / 221-3139	PSDB	01/01

JARDEL HENRIQUE COUTINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
INFORMAÇÕES FONE: 221 30 68 / FAX: 221 31 80

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
ALAMEDA DOS BURITIS N.º 231 - SETOR OESTE
CEP 74019-900

Folha Nº 09
Processo Nº 276/01
Rubrica

**RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
RELAÇÃO DA MESA DIRETORA**

SEM N.º 02
Processo N.º 476/01
Rubrica EFEITO

PRESIDENTE	DEP. SEBASTIÃO TEJOTA	221-3059
1º Vice - Presidente	DEP. GEORGE MORAIS	221-3005
2º Vice - Presidente	DEP. RUBENS OTONI	221-3006
1º Secretário	DEP. GERALDO LEMOS	221-3007
2º Secretário	DEP. ROSIRON WAYNE	221-3008
3º Secretária	DEP. ROSE CRUVINEL	221-3009
4º Secretário	DEP. CÉLIO SILVEIRA	221-3010

LIDERANÇAS

LIDER DO GOVERNO <u>PFL</u>	DEP. SAMUEL DE ALMEIDA	221-3120
LIDER DO P. L.	DEP. ANTONINO ANDRADE	221-3353
LIDER DO P. M. D. B.	DEP. JOSÉ NELTO	221-3213
LIDER DO P. S. D. B.	DEP. JOSE LOPES	221-3108
LIDER DO P. T.	DEP. RUBENS OTONI	221-3006
LIDER DO P. F. L.	DEP. NILO RESENDE	221-3302
LIDER DO P. S. C.	DEP. RONILDO NAVES	221-3103
LIDER DO PC do B.	DEP. DENISE CARVALHO	221-3205
LIDER DO P. S. D.	DEP. PAULO RODRIGUES	221-3113
LIDER DO P. S. L.	DEP. AGENOR CURADO	221-3310
LIDER DO P. P. B.	DEP. NEDIO LEITE	221-3210
LIDER DO P. D. T.	DEP. ISaura LEMOS	221-3104
LIDER DO P. P. S.	DEP. NELSON ANTÔNIO	221-3301
LIDER DO P. S. T.	DEP. AFRÊNI GONÇALVES	221-3109

DIRETORIAS

Diretoria Geral	221-3012 / 3402	DR. MARCELO JAYME ALBERNAZ
Diretoria Administrativa	221-3033 / 3035	DR. ANA MARIA PAULISTA ARANTES
Diretoria Financeira	221-3036 / 3049	DR. JOÃO BATISTA RODRIGUES DE MORAES
Diretoria Legislativa	221-3282	DR. JAMIR SOARES FALCÃO
Diretoria Parlamentar	221-3023	DR. CARLOS HENRIQUE SANTILLO
Secretaria de Comunicação Social	221-3048 / 3071	DR. JOSÉ HUMBERTO AIDAR
Procurador Geral	221-3182 / 3289	DR. JOSÉ ALVES RODRIGUES

JARDEL HENRIQUE COUTINHO
CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL
INFORMAÇÕES FONE 221-3068 / FAX 221-3180

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOLÁS
ALAMEDA DOS BURITIS N.º 231 - SETOR OESTE
CEP 74019-900

Folha N.º 10
Processo N.º 476/01
Rubrica 8

Vai enviar fax 28.09

Folha Nº	11
Processo Nº	476/01
Rubrica	8



PARTE I – DADOS BÁSICOS DA ASSEMBLÉIA

SEM	09
Processo Nº	476/01
Rubrica	EFEITO

I.1 IDENTIFICAÇÃO:

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás	
ENDEREÇO: Alameda dos Buritis, n.º 231 - Centro	
CEP: 74019-900	TELEFONES: 062-221-3003
FAX: 062-221-3237	WEB SITE: www.assembleia.go.gov.br

I.2 COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

CARGO	PARLAMENTAR
Presidente →	Sebastião Tejada
1.º Vice-Presidente	George Molais
2.º Vice-Presidente	Ruizens Ottoni
1.º Secretário	Geraldo Lemos
2.º Secretário	Rosimar Wayne
3.º Secretário	Rose Previnel
4.º Secretário	Celso Silveira
Jandiel → Relações Públicas	



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

005676/99

SEM
Processo 10
176/01
Rubrica
EFETIVO

OF. Nº 1845/99 - GP

Goiânia, 8 de outubro de 1999.

Folha Nº 12
Processo Nº 176/01
Rubrica

Senhora Diretora:

Com os nossos cumprimentos, acusamos recebimento da fita de vídeo InterLegis enviada por V.Sa. Informamos que a mesma recebeu de nossa parte a maior atenção, tanto que a fizemos encaminhar ao Setor competente desta Casa par a devida análise.

Cumprimentando V. Sa. pelo importante trabalho realizado e agradecendo a gentileza da remessa da mesma, apresentamos protestos de consideração e de apreço.

Atenciosamente,

Sebastião
Deputado Sebastião Tejota
PRESIDENTE

PRODASEN
21001 1608 E 002707
SENAO FEDERAL

Ilma. Sra.
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do Prodasen
Centro de Informática e Processamentos de Dados do Senado Federal
Praça dos Três Poderes s/nº
Brasília-DF

RE

Ao INTERLEGIS
De ordem da Sra. Diretora-Executiva, para
CONHECIMENTO
EM 22-10-99
Marcia D. G. Gouyon



MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2001.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPECÍE: Convênio nº 0021/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de João Montevade.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Lajipoca.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPECÍE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

(Of. El. nº 21/2001)

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2001.**

A Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
Concorrência nº 01/2001 - dia 02/08/2001, às 09h (nove) horas. Objeto: a aquisição de 86 (oitenta e seis) estações de trabalho gráficas com Windows 2000 Profissional, incluindo suporte durante a instalação e serviço de assistência técnica, através de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes deste edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, mediante apresentação de recibo de depósito no valor de R\$10,00 (dez reais), a ser efetuado em nome do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, na Caixa Econômica Federal - Agência 0005 - Operação 006 - Conta Corrente 950.056-8. O atendimento aos interessados será efetuado de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e das 15h às 17h.

AFONSO CELSO H. C. JÚNIOR
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 20/2001)

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Diretoria-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 4576/2001. Objeto: para fazer face à despesa com a realização do curso System Architect 2001. Empresa: Software Internacional Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 11.452,35 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 11.06.2001 por, Saladei Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 11.06.2001 por, Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor - Geral.

(Of. El. nº 237/2001)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para manutenção de máquinas de escrever, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpl@tst.gov.br.

(Of. El. nº 39/2001)

PREGÃO Nº 17/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para contratação de empresa para fornecimento de armários, estantes e bancada de madeira, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 28 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpl@tst.gov.br.

PREGÃO Nº 19/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para aquisição de poltronas para Sala de Sessão, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 29 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpl@tst.gov.br.

Brasília, 12 de junho de 2001
FABIANO DE ANDRADE LIMA
Pregoeiro

(Of. El. nº 40/2001)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2001**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, para aquisição de microcomputadores e monitores de cristal líquido, cujo objeto foi adjudicado à empresa Microtécnica Informática Ltda, o item 2, no valor total de R\$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais) e a revogação do item 1. A ata de julgamento,

Folha nº 13
Processo nº 4576/01
Rubrica

SEM nº 32
Processo nº 4576/01
Rubrica
EFEITO

na íntegra, encontra-se anexada no quadro de avisos do Serviço de Licitações do TST, sito no SAAN, Quadra 3, lote 915, 2º andar.

Brasília, 12 de junho de 2001
FABIANO DE ANDRADE LIMA
Pregoeiro

(Of. El. nº 41/2001)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.U., Seção 1 de 11/6/2001, pág. 67, onde se lê "Processo TST nº 55.624/1998-5" leia-se: "Processo TST nº 28.035/1999-0."

(Of. El. nº 179/2001)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001

Número do Contrato: 55/2000
Nº Processo: 263/2000
Contratante: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CNPJ Contratado: 03876154000130
Contratado: RPARO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
Objeto: Prorrogação, acréscimo e decréscimo contratual
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" § 1º e art. 57, § 1º, inc. V, ambos da Lei n.º 8.666/93
Vigência: 18/05/2001 a 17/09/2001
Valor Total: R\$ 27.735,42
Fonte de Recurso: Nota de Empenho: 2001E0004
100000000
Data de Assinatura: 18/05/2001

(SICOM - 12/06/2001) 660001-00001-2001E000010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

1ª Região
Diretor-Geral

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPECÍE: Extrato de Termo de Credenciamento N.º 028/01 celebrado entre a União Federal, através do TRF 1ª Região e a ENDOSC NICA-Clinica Endoscópica e Urológica Ltda. **OBJETO:** prestação de serviços médicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Autos do Processo Administrativo N.º 0711/93 TRF 1ª Região, Lei 8.666/93, especialme Art. 25 Caput, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento Geral do PF SOCIAL, aprovado pela Resolução N.º 021, de 11/12/2000 e Not Complementar n.º 002 de 29/12/99. **PROGRAMA DE TRABALHOS:** 13075042820040002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.90.39. **NOTA DE EMPENHO N.º 2001NE00013,** emitida em 10/01/01, valor estimado inicial de R\$ 1.368.410,00 (um milhão, trezentos sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), destinados à cobert de despesas para todos os Credenciados, pessoa jurídica, prestadi de serviços na área de saúde, do TRF 1ª Região. **VIGÊNCIA:** 29/04/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2001. **ASSINAM INSTRUMENTO:** pelo TRF 1ª Região, Diretor-Geral Felipe dos Santos Jacinto e, pelo Credenciado, José Carlos Pizarro Fragomeni.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 16/2001**

PROCESSO N.º 04779/01
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Con torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em epígrafe. Proposta vencedora: GSM Systems Engenh Comércio e Serviços Ltda. Encontra-se aberto o prazo recursal j visto no art. 109, I, "b" e § 6º da Lei 8.666/93.

CONVITE Nº 17/2001

PROCESSO N.º 00057/01
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Con torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em epígrafe. Proposta vencedora: Pagin Network do B S/A. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" e § 6º da Lei 8.666/93.

Brasília, 11 de junho de 2001
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

3ª Região
Diretoria-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 6º, § 2º da solução n.º 178/2000 e com o artigo 6º, § único do Decreto

10 copias



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	14
Processo Nº	476/01
Rubrica	

Brasília, em 29 de junho de 2000

Exmo. Sr.
Deputado SEBASTIÃO TEJOTA
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

Folha Nº	15
Processo Nº	436/01
Rubrica	0

DATA/HORA : 30/06/'00 14:39
TEL NR. : 55+ +++ +61+3211075
NOME : PRODASEN*CEI*GAB

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MOOD	PAGINA(S)	RESULTADOS
221 3015	30/06 14:39	00'51"	TX	01	OK

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 06/07/'00 10:12
TEL NR. : 55+ +++ +61+3211075
NOME : PRODASEN*CEI*GAB

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MOOD	PAGINA(S)	RESULTADOS
062 2213251	06/07-10:11	00'51"	TX	01	OK

09/02/2001



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



Folha nº	38
SEMP nº	476/01
Rubrica	EFEITO

Folha Nº	16
Processo Nº	476/01
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO. N.º: 0009/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Alameda dos Buritis, n.º 231 - Centro CEP: 74.019-900, neste ato representada por seu Presidente, Deputado SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado GERALDO LEMOS SCARULLES, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

Folha Nº 17
Processo Nº 476/01
Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;



Folha Nº	18
Processo Nº	476/01
Rubrica	

SEM Nº	40
Processo	476/01
Rubrica	FEITO

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	10
Processo Nº	476/09
Rubrica	0

SEM	41
Processo	EXE/0
Rubrica	EXE/0



4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou

II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

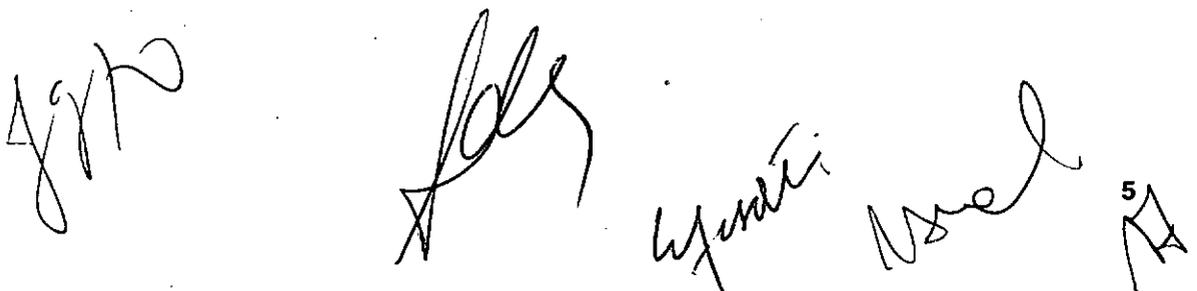
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

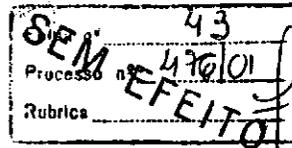
8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



Four handwritten signatures are present at the bottom of the page. The first signature is on the left, followed by a larger signature in the center, and two more signatures on the right. A small number '5' is written at the bottom right corner.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Folha Nº 21
Processo Nº 476/01
Rubrica

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES

Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA**
Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Deputado **GERALDO LEMOS SCARULLES**
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO

Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

Folha nº 44
SEM
Processo nº 476/01
Rubrica EFEITO



Folha Nº 22
Processo Nº 476/01
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gerardi

[Handwritten signature]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	23
Processo Nº	976/01
Rubrica	

SEM nº	45
Processo nº	470/01
Rubrica	EFEITO



Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEN nº	46
Processo	476/01
Rubrica	EFELTO



Folha Nº	24
Processo Nº	476/01
Rubrica	EFELTO

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.



Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

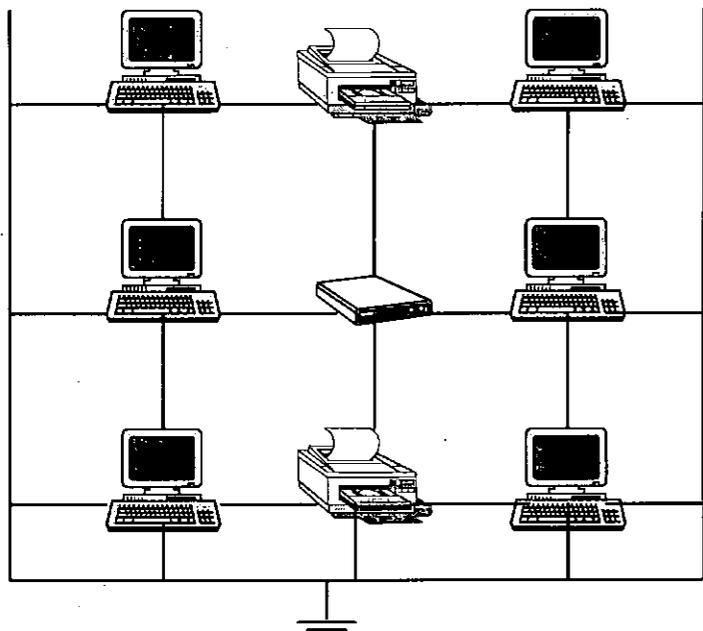
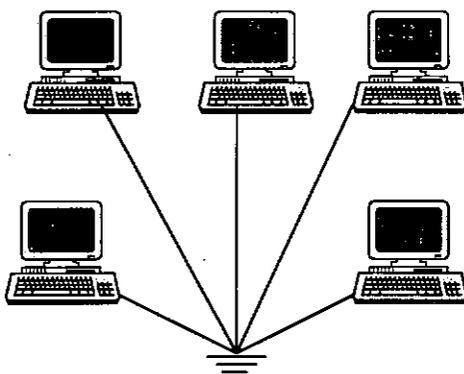
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



[Assinaturas manuscritas]

Folha Nº	27
Processo Nº	476/01
Rubrica	Ø

SEM	49
Processo nº	476/01
Rubrica	Ø

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.





Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEMPRE EFECTIVO
Folha Nº 29
Processo Nº 476/01
Rubrica



Folha Nº 29
Processo Nº 476/01
Rubrica

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa Do Estado de Goiás os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa Do Estado de Goiás se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa Do Estado de Goiás se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa Do Estado de Goiás compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Assembléia Legislativa Do Estado de Goiás
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Francô
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR)
Técnico Instalador

[Handwritten signatures and initials]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

Folha nº 52
Processo Nº 476/01
Rubrica SEM EFEITO



Folha Nº 20
Processo Nº 476/01
Rubrica
Data: / /

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

[Handwritten signatures and initials]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	32
Processo Nº	97610
Rubrica	Ø

Brasília, 21 de outubro de 2002.

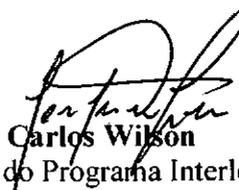
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Goiás no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

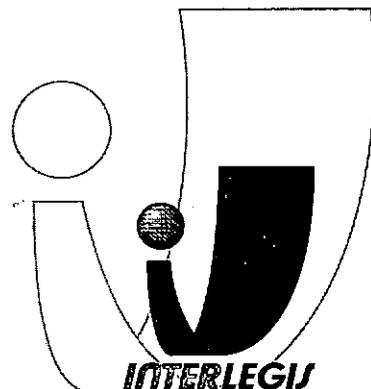
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Goiás
Alameda dos Buritis, n.º 231 – Centro
Goiânia-GO
74.019-900





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

000868/03

OF Nº 1613/02 - GP

Goiânia, 23 de dezembro de 2002.

Senhor Diretor:

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a V. Exa. uma via do Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás no Programa INTERLEGIS, devidamente assinado pelos representantes desta Casa.

Apresentamos a V. Exa., na oportunidade, os nossos protestos de consideração e de respeito.

Atenciosamente,

Deputado SEBASTIÃO TEJOTA
Presidente

Exmo. Sr.
SENADOR CARLOS WILSON
Diretor Nacional do Programa INTERLEGIS
Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN
SENADO FEDERAL Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900
BRASÍLIA - DF

Folha Nº	35
Processo Nº	986/02
Rubrica	



TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE PARTICIPACAO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO GOIAS NO PROGRAMA INTERLEGIS.

**CONVENIO. N.º: 0009/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO N° 0009-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO GOIÁS doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO GERALDO LEMOS SCARULLES, resolvem aditar o Convênio nº 0009/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0009/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0009/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA

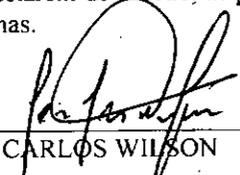
O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

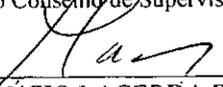
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

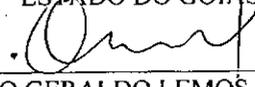
Brasília, 31 de Dezembro de 2002.


Senador CARLOS WILSON

Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN


MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN

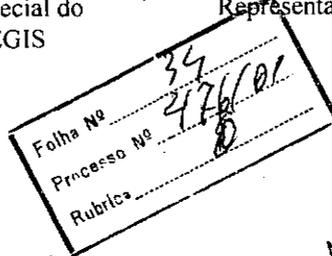

DEPUTADO SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA
NETO TEJOTA
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO GOIÁS

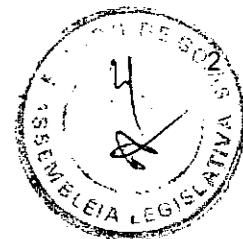

DEPUTADO GERALDO LEMOS SCARULLES
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO GOIÁS

Testemunhas:


PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO GOIÁS





ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card - FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

3) Módulo Swtich de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Esperado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha Nº 35
Processo Nº 476/01
Rubrica



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baias com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15"; 2 Caixas de Som

Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 36
 Processo Nº 476/01
 Rubrica 0

ef. 401
W. J. M.



7) Impressora Laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H.321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha Nº 37
Processo Nº 526/01
Rubrica

[Handwritten signatures and stamps]

INTERLEGI



11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M34I - TV 34" Stereo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

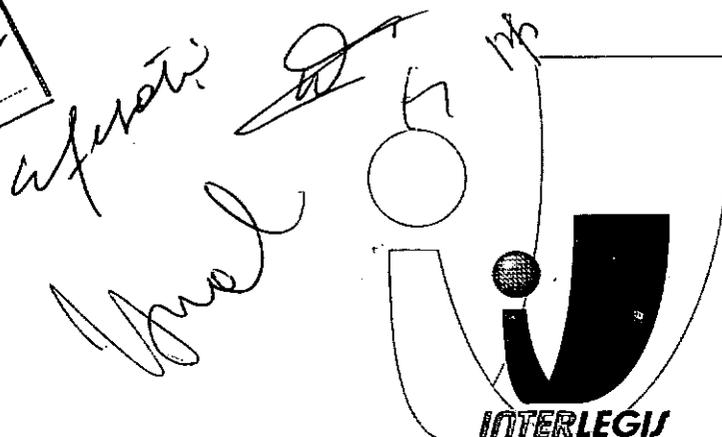
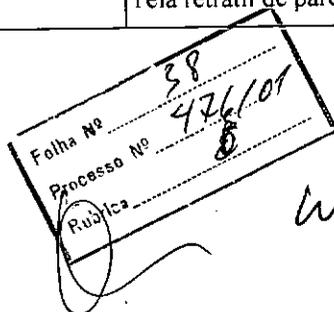
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

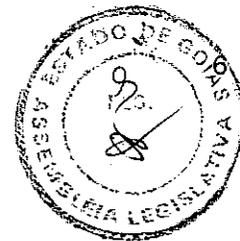
15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)





17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19” 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.

Folha Nº 39
Processo Nº 376/01
Rubrica

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: *[Handwritten]*
 - Stamp: **INTERLEGI**
 - Initials: *12/7*



21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

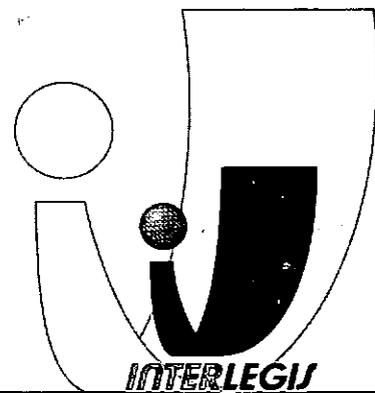
23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta.

[Handwritten signatures]

Folha No. 280
 Processo No. 9266/01
 Rubrica

[Handwritten signatures]



Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

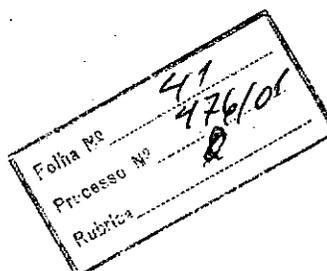
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo ProdaseN, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº	32
Processo Nº	4766/01
Rubrica	0

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará a CIDADIA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 8.443/92...

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Externo de Renovação e das instalações de Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acresce 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 6/2003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decide: (I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; (II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M da Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. SOBRINHO
MACHADO
Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 8003-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazaneo, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnomac, ACF/IM 760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Orcell Legitimouz Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Jílzio Wernes Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com futuro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado José Luperácio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Firm Soares Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado José Carlos Graz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 93
Processo Nº 9376/01
Rubrica



ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0010-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Júlio de Faria, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosappo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Martinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraíba; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Enfilão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermes Eurides Brandão, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambiasi, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ipaê Borges de Costa, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0024-A/2002 do Convênio Nº0024/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Maricelo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomara - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002); **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$3.000,00 (três mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0365.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NB000147 **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Eletto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcela Lorena Silva Moura - Sócia Gerente.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 92/2003**

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos.
Data: 14/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 10/2003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso.
Data: 17/03/2003; **horário:** 14h.
Local: Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
Obs.: O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GETULIO VAZ
Pregociro

(Of. nº 45/2003)



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS

Endereço: AL. DOS BORTIS Nº 231 - SETOR OESTE

Cidade: GOIÂNIA **UF:** GO **CEP:** 74019900

Telefones: 62 221 3007 **FAX:** 62 221 3007

E-mail:

Homepage: ASSEMBLEIA.GOV.GOV.BR

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LUIS CESAR BUENO FREITAS

Nome Parlamentar: LUIS CESAR **Partido:**

Mandato Parlamentar (diar/mês/ano): **Início:** 2002 **Fim:** 2006

Aniversário (diar/mês/ano): 11/08 **Sexo:** MASC.

Telefones: 62.221.3007 **FAX:** 62 221 3007

E-mail: LUISCESARBUENO@ASSEMBLEIA.GOV.GOV.BR

Homepage: LUISCESARBUENO.COM

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

GOIÂNIA, 14/03/2005.
 Local e data

[Assinatura]
 Assinatura do parlamentar



Arquivar na Assembleia

46
 476/01-3
[Assinatura]

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

Rodovia - Itaipu / Uruguaia - Km 3,5 - BH - Distrito Industrial - Fone: (071) 939-1436 - Cep: 45.550-000 - Itaipu - Bahia
 S.E.B.S. - Qd. 01 - Conj. C - Lote 01 a 10 - Núcleo Bandeirante - Fone: (061) 386-5533 - Fax: (061) 386-5364 - Cep: 71.701-970 - Brasília, D.F.
 Rua Machado Bittencourt, 317 - 6º andar - Vila Clementino - Fone: (011) 570-5070 - Fax: (011) 574-7750 - Cep: 04.044-000 - São Paulo, S.P.
 Rua do Odiverto, 80 - Sala 1005 e 1010 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2445 - Cep: 20040-030 - Rio de Janeiro, R.J.

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

Nº 003090

SAÍDA ENTRADA
 BAIRRO / DISTRITO
 UF / BA

Arquivo Fiscal
Data Limite Para Emissão
 30/11/2002

CGC
51.754.240/0016-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO STIPES RENESSA - DRAMBCK	CFOP 99-26	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CGC/CPF 03.723.329/0001-79	DATA DA EMISSÃO 17/01/2001
DESTINATÁRIO/REMETENTE PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. FUND	BAIRRO/DISTRITO ALAMEDA DOS BURITIS 231		CEP 74053000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/01/2001
MUNICÍPIO GOIANIA	FOREFAX 61 329-2000	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 05:12:10

FATURA/COBRANÇA **ALAMEDA DOS BURITIS 231 - Cidade/UF: GOIANIA /GO**

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICAÇÕES	VENCT. VALOR		
---	--------------	--	--

VALOR POR EXTENSO: **Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos *******

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UMD.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NDTA ND-P500/T5587 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	pi	20	936,97	18739,40	0,00	0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	pi	20	134,29	2685,80	0,00	0,00

Local de entrega: **ALAMEDA DOS BURITIS 231 - GOIANIA-GO**
 REG. GSP. DE DRAMBCK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADJANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/95 E RESTAR. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/02/92 DA SWE. - ATO CONCESSORIO Nº: 1605-00/00006-9 - CT Nº: 322/00 - PROJETO BR 98/016 - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO - RENESSA REF. A NF 0003956 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR ISS	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

TRANSPORTE/VOLUMES TRANSPORTADOS	QUANTIDADE HO,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
----------------------------------	----------------------------	---------	-------	--------	------------	--------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>Código de Situação Tributária Tabela A - Origem da Mercadoria</p> <p>0 - nacional</p> <p>1 - estrangeira - importação direta</p> <p>2 - estrangeira - adquirida no mercado interno</p> <p>Tabela B - Origem da Mercadoria</p> <p>0 - tributada integralmente</p> <p>1 - tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária</p> <p>2 - com redução da base de cálculo</p> <p>3 - isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária</p> <p>4 - isenta ou não tributada</p> <p>5 - com suspensão ou deferimento ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária</p> <p>7 - outras</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>1-8471.10.00 2-1111.11.11</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>	<p>Nº DE CONT. DO FORM.</p> <p>0003090</p>
--	--	----------------------------------	---

Tipografia Docarmo Ltda. Rua Ramão Castro, 23 Itaipu - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 50 Blocos N.F. Série 1.50x6 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 PAIDF-331.919

<p>Recebi(emos) de NOVA DATA Sistema e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal</p> <p>Data do Recebimento: _____ Assinatura: _____</p>	<p>NOTA FISCAL</p>
--	---------------------------

45
 47610

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME /	RE
ENDE	
CEP / C	PAÍS / PAYS
DECLAI	PREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás
Alameda dos Buritis, nº 231 Centro
Assembléia Legislativa de Goiás - GO
74015-907

ASSINA	DATE DE LIVRACION	UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	04/09/08	MAC-CENTRAL
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	1 1 SET 2008
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	Alter José Barbosa	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 1 1 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

BRASILIA - DF
02 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO

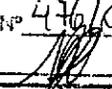
CIDADE /

UF

BRASIL

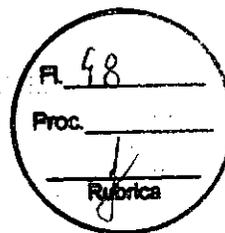
ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Empty boxes for return address

Folha Nº	47
Processo Nº	476/01-3
Rubrica	



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO GOIÁS NO PROGRAMA
INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: GO-9/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO GOIÁS, com sede na Alameda dos Buritis, nº 231 - Centro, Goiânia-GO neste ato representada por seu Presidente, Deputado HELDER VALIN, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;

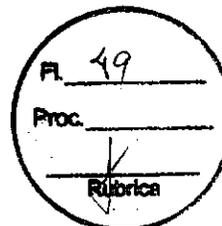
1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;

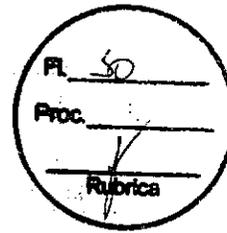


- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II;



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro - É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

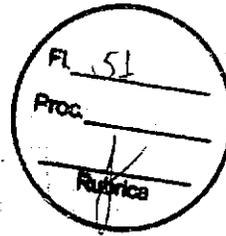
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

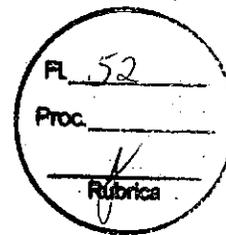
III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis - SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

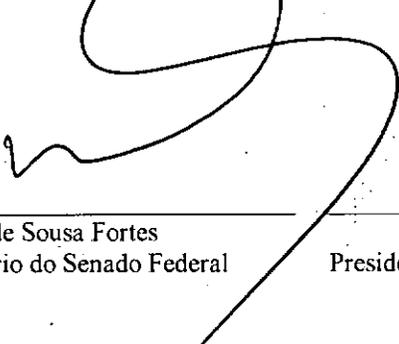
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

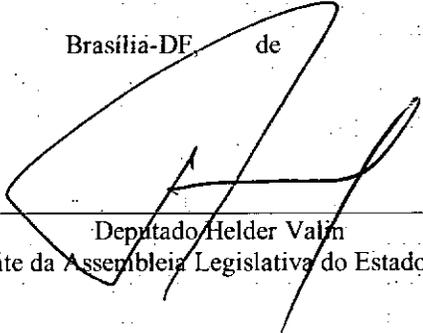
11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF de _____ de 2010.

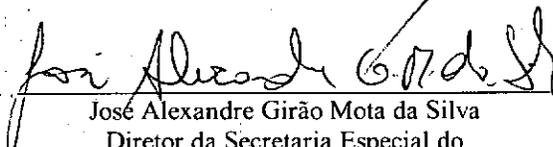


Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

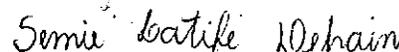


Deputado Helder Valim
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

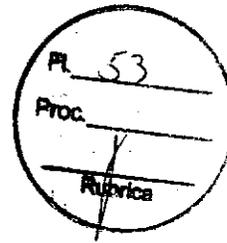
Testemunhas:



José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



Semir Katife Dehaini
Representante da Assembleia Legislativa Estado de Goiás
CPF nº 994.310.681-68



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45; 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

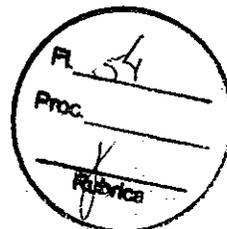
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

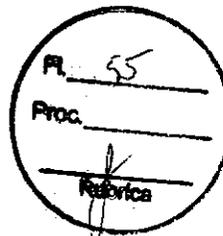
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

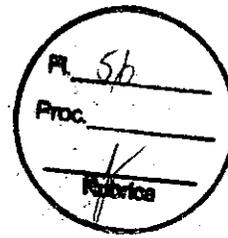
1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



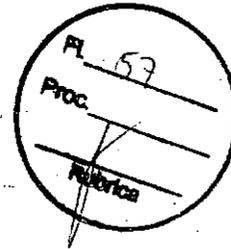
- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



- 1.1.30 - **Duas câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide", com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado – com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes – considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz.



Processo 110.644/07. ESPÉCIE: Aditivo nº 2007/142.3 firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica à CONTRATANTE, pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no SGON-GARAGEM e CEFOR - BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DO ADITIVO: Supressão de, aproximadamente, 27,2% (vinte e sete inteiros e dois décimos por cento) do valor do objeto do contrato, decorrente da redução das demandas de energia elétrica a ser fornecida pela CONTRATADA, a partir de 15.02.10. AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso II do §2º, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$388.229,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais). Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ROBERVAL MANCILHA SCARPA - Superintendência de Atendimento e ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI - Gerência de Grandes Clientes.

Processo 177.655/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/190.1 firmado com a UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços na área de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, em prédios administrativos da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Atualização do valor do licite refeição/alimentação, de R\$15,00 para R\$20,00, com efeitos financeiros a partir de 01.01.10, conforme autorização da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em 08.12.09. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$6.298.015,05 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinze reais e cinco centavos). Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: HUMBERTO DE MATOS MAIO-LI - Procurador.

Processo 178.485/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/191.1 firmado com a IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de medição eletrônica de televisão, denominado "Panel Pay TV". FINALIDADE DO ADITIVO: Modificação das Disposições Gerais Quanto ao Fornecimento e Uso da Pesquisa, especificadas no Anexo 3 ao Contrato nº 2009/191.0. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO RICARDO ALVES FERREIRA - Diretor e DORA DA SILVA CÂMARA - Diretora.

Processo 122.561/09. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/266.1 firmado com a IOS - INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A. OBJETO: Prestação de serviços de apoio à atividade de tecnologia da informação para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Atualização do valor do licite refeição/alimentação, de R\$15,00 para R\$20,00, com efeitos financeiros a partir de 01.01.10, conforme autorização da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$18.074.306,33 (dezoito milhões, setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos). Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ESCANDIJARA - Diretor.

EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Diretor do Demap

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/09

Objeto: Prestação de serviços de telefonia, a partir do setor que compreende o DF, nas modalidades: a) STFC Local, ligações fixo-fixo, b) roteamento e estabelecimento de terminais de usuários do Serviço Móvel Pessoal (SMP) na área local do DF; c) STFC de Longa Distância Nacional (SDN) interregional, para outros setores da Região II; interregional, para setores das Regiões I e III; e Longa Distância Internacional (LDI); ligações fixo-fixo e fixo-móvel. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz público que marcou a abertura da licitação em epígrafe para o dia 28/4/2010 às 10h, em face de alterações feitas no Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/10

Objeto: Fornecimento de solução de software destinado ao tratamento e à gestão de arquivos de imagens digitais, envolvendo a implantação de software com serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento. DATA DA ABERTURA: 28/4/2010, às 10h. EDIFÍCIOS: Cópias destes editais poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - Fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 13 de abril de 2010.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTO DE MATERIAS PRIMAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
SERVIÇO DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 000859/10-9
Objeto: Aquisição de ventilador - código M2.115.241.1, para uso na máquina impressora Spect Mäster SM 74, série 623045. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATADA: Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda. CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Por Florian Augusto Coutinho Madruga, Diretor da SEEP, em 9 de abril de 2010. VALOR: R\$ 1.873,16 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 572/2010

Objeto: Por motivos de alterações no edital foi adiada "sine die" o Pregão em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 13/04/2010

LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: PA-14/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Domingos Juvenil, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará-PA.

ESPÉCIE: Convênio nº: GO-9/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II. MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Helder Valim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás-GO.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 006.050/09-3. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: pagamento, em caráter excepcional, de despesa, na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores", relativa à prestação de serviços médicos compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento aos Senadores, ex-Senadores, servidores do Senado e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS e seus dependentes, nos meses de novembro e dezembro de 2009, em favor do Centro Radiológico de Brasília Ltda. - CRB. Valor global da despesa: R\$ 13.436,27. Fundamentação: "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano de Souza Gomes, Diretor Geral Adjunto e ratificada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor Geral do Senado Federal.

Processo: 022.472/09-6. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em 01 (um) sistema de esforço cardiopulmonar, marca Miromed e 12 (doze) kits de electrocardiograma de 12 canais, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Valor global anual estimado da despesa: R\$ 29.358,60 Fundamentação: "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Luciano Gomes de Souza, Diretor Adjunto e ratificada por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor Geral do Senado Federal.

Processo: 004.677/08-0 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: pagamento, em caráter excepcional, na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores" de notas fiscais relativas à prestação de serviços médico-hospitalares aos Senadores, ex-Senadores, servidores do Senado e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus

dependentes, no período de junho a dezembro de 2009, em favor da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. Valor total da despesa: R\$ 143.563,54. Fundamentação: "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor Geral do Senado Federal e ratificada pelo Senador Heráclito Fortes, Primeiro Secretário do Senado Federal.

Processo: 005.624/10-0 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: pagamento, em caráter excepcional, na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores" de notas fiscais relativas à prestação de serviços médico-hospitalares aos Senadores, ex-Senadores, servidores do Senado e de seus órgãos supervisionados filiados ao SIS, e seus dependentes, no período de 13/07/2009 a 27/12/2009, em favor da empresa EXAME - Laboratório de Patologia Clínica Ltda. Valor total da despesa: R\$ 281.190,91. Fundamentação: "caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Reconhecida por Haroldo Feitosa Tajra, Diretor Geral do Senado Federal e ratificada pelo Senador Heráclito Fortes, Primeiro Secretário do Senado Federal.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções PI20100004. Processo: 00114005-1. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnica - científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comuns entre o Senado/ILB e o INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - IADE. Início: a partir da data da publicação. Final: 60 meses a partir da data da publicação. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Antônio Guerra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20060053, celebrado com a empresa BRASÍLIA MOTORS LTDA. Processo: 018.326/05-6. Objeto: Prorroga a vigência do contrato no período de 2 de junho de 2010 a 1º de junho de 2011. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Jorge Oliveira Santos.

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 017242/08-8. Modalidade: inexigibilidade. Espécie: Contrato de Credenciamento CD011/2010. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Nephron Brasília Serviços Médicos Ltda. Vigência: 05/04/2010 a 04/04/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 359039. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. Nota de Empenho nº 2010NE001291. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Frederico Ruzany.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 339767 objeto: Participação de servidores do STF no evento "Direito Civil - Sunrise, Sunset: Problemas ao início e ao final da vida". Contratado: Ricardo Rabinovich-Berkman, Fundamento Legal: Inc. II do art. 25 etc e inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 12/04/2010, por Washington Luiz Ribeiro da Silva, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 12/04/2010, por Alcides Diniz da Silva, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2006 celebrado entre o STF e a empresa Tellus S/A Informática e Telecomunicações. (Processo 324.944). Objeto: Repactuar o Contrato pelo adimplemento das condições previstas na Cláusula Dezesseis do Ajust. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 13/04/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Marcel Carvalho Campos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 172/2010

A Pregoeira do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 172/2010 - Registro de preços para aquisição de impressoras de cartões e de suprimentos para impressão - declarou vencedora a empresa LÁZARO JOSÉ - EPP.

(SIDE - 13/04/2010) 040001-00001-2010NE000002